DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Outros 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 93, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO/FUNÇÃO DE VIGIA/VIGILANTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo/função de **Vigia/Vigilante**, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Herculândia, passam a ficar **hierarquicamente subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**, para todos os fins administrativos, operacionais e disciplinares.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, em relação aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – a organização, coordenação, controle e fiscalização das atividades de vigilância patrimonial dos bens, prédios, equipamentos e logradouros públicos municipais;

II – a elaboração e definição das escalas de trabalho, turnos, postos de serviço e demais instrumentos de organização operacional;

III – a avaliação de desempenho funcional, respeitadas as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

IV – a proposição de normas, protocolos e procedimentos de segurança a serem observados pelos vigias/vigilantes no exercício de suas atribuições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

V – a instauração e condução de procedimentos administrativos disciplinares relativos a tais servidores, observado o devido processo legal, ressalvada a competência do órgão de controle interno quando houver;

VI – a requisição de materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao desempenho das funções de vigilância.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção dos direitos, vantagens, cargo, remuneração e demais garantias funcionais já adquiridos pelos servidores abrangidos por este Decreto, não implicando a presente subordinação hierárquica em redução de direitos ou alteração de vínculo.

Art. 4º As demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta deverão, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto, promover a transferência administrativa, cadastral e funcional dos vigias/vigilantes atualmente a eles vinculados para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, informando o Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações funcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil poderá expedir atos complementares, como portarias e instruções normativas, para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo criação de novas despesas, uma vez que se trata de mera reorganização administrativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herculândia, 27 de outubro de 2026, 99º ano de fundação e 82º ano de emancipação político-administrativa.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 28 / 10 / 26 .

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA – SP

O Instituto IBEPP, responsável pela organização e realização do Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Herculândia – SP, COMUNICA aos candidatos e demais interessados que:

1. A Banca Examinadora está reanalisando a resposta da Questão 03 da Prova Objetiva dos cargos de Analista de Licitações e Contratos, Agente de Contratações e Contador.

2. A reanálise tem por objetivo assegurar a correção técnica do gabarito e a lisura do certame.

3. Caso se confirme a necessidade de alteração da alternativa correta, o gabarito será retificado e publicado no site do INSTITUTO IBEPP, portal.institutoibepp.com.br, e a correção das provas será feita conforme o novo gabarito.

4. Cabe ao candidato acompanhar as publicações referentes a este Concurso Público no site do Instituto IBEPP.

Herculândia – SP, 28 de outubro de 2026.

INSTITUTO IBEPP
Comissão Organizadora do Concurso Público

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 542/2026 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN, 0 KM, ANO MÍNIMO 2026, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2026-02171-DM I Demanda: 124503, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 29/10/2026 até 09h do dia 16/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h do dia 16/11/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h30min e dás 12h30min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 26 de outubro de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 543/2026 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN, 0 KM, ANO MÍNIMO 2026, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202631350007, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lançamento da proposta, a partir das 09h do dia 29/10/2026 até 10h30min do dia 16/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 10h30min do dia 16/11/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h30min e dás 12h30min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 27 de outubro de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....